

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**PROCESSO SELETIVO 2019/1**  
**EDITAL DE VAGAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO SISU 2019/1**

**1. ABERTURA**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Edital de Vagas Complementares da Lista de Espera do SiSU 2019/1.

**2. VAGAS**

São oferecidas **447 vagas** Complementares da Lista de Espera 2019/1 nas modalidades de concorrência que não foram preenchidas em editais anteriores, em cursos para os quais não há candidatos inscritos a serem convocados na referida lista do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2019/1. As vagas estão apresentadas nas modalidades: Ampla Concorrência (A0), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 12.711/2012 (L1, L2, L5 e L6), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 13.409/2016 (L9 e L13) e de Candidatos com Deficiência (V1872), conforme o Programa de Ações Afirmativas – PROAAF da FURG, Resolução Nº 20/2013.

A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2018**.

A caracterização dos cursos participantes deste Edital encontra-se no item 2, do Termo de Adesão da FURG ao SiSU 2019/1, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br).

**Campus Carreiros Rio Grande/RS**

<b>Cursos</b>	<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L13</b>	<b>V1872</b>	<b>Total de vagas</b>
Arqueologia	6	6	1	4	2	1	0	0	20
Engenharia Bioquímica	12	5	3	3	2	1	1	1	28
Engenharia Civil	7	2	1	6	2	0	1	0	19
Engenharia Mecânica Naval	1	0	1	1	0	0	0	1	4
Engenharia Química	7	4	2	1	2	0	1	0	17
Física – Bacharelado	4	1	2	2	1	1	0	1	12
Matemática Aplicada	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Química - Bacharelado	1	0	0	1	0	0	0	0	2

**Campus Santo Antônio da Patrulha/RS**

<b>Cursos</b>	<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L13</b>	<b>V1872</b>	<b>Total de vagas</b>
Ciências Exatas - Licenciatura	13	10	3	9	1	0	1	1	38
Engenharia Agroindustrial – Agroquímica	16	8	3	7	2	1	1	1	39
Engenharia Agroindustrial – Indústrias Alimentícias	15	6	3	5	2	0	1	1	33
Engenharia de Produção	9	4	2	3	1	1	1	1	22

### Campus São Lourenço do Sul/RS

<b>Cursos</b>	<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L13</b>	<b>V1872</b>	<b>Total de vagas</b>
Agroecologia	5	5	2	5	2	1	1	0	21
Educação do Campo	11	6	3	4	3	1	1	2	31
Gestão Ambiental – Tecnologia	7	4	2	3	2	1	0	1	20
Gestão de Cooperativas – Tecnologia	16	5	2	6	2	1	1	0	33

### Campus Santa Vitória do Palmar/RS

<b>Cursos</b>	<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L13</b>	<b>V1872</b>	<b>Total de vagas</b>
Comércio Exterior	14	5	2	6	2	0	1	1	31
Eventos - Tecnologia	14	7	2	3	1	1	1	1	30
Hotelaria	7	5	1	4	1	1	1	0	20
Relações Internacionais	4	1	0	3	1	0	1	0	10
Turismo	6	3	2	3	1	1	0	0	16

#### **Legenda:**

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**V1872:** Candidatos com deficiência PROAAF.

#### **2.1. Candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos – L2, L6**

**2.1.1.** A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 6 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos.

**2.1.2.** O processo de Heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato pela Comissão, realizada durante as matrículas, quando a Comissão, na presença do candidato, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto

ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

**2.1.3.** O processo de Heteroidentificação será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas.

**2.1.4.** Será indeferido o candidato que não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão.

**2.1.5.** Candidatos indeferidos serão reavaliados pela Câmara Recursal da Comissão de Heteroidentificação, a qual não conterà em sua composição membros que participaram da primeira análise do candidato.

**2.1.6.** O parecer da Câmara Recursal terá como base o vídeo gravado durante o processo de matrícula e terá resultado publicado em até dois dias úteis após a matrícula.

**2.1.7.** O candidato indeferido pela Comissão de Heteroidentificação poderá concluir o processo de solicitação de matrícula, ficando seu registro efetivo condicionado ao parecer favorável da Câmara Recursal.

**2.1.8.** As matrículas realizadas por procuração ficarão mantidas condicionalmente, devendo se apresentar perante a comissão em data posterior, em local e horário publicados até dois dias úteis após o processo de solicitação de matrícula, sendo sua matrícula cancelada em caso de não comparecimento ou de indeferimento pela comissão, considerada a reanálise disposta no item "2.1.5".

**2.1.9.** Sob nenhuma hipótese o deferimento ou indeferimento do candidato no processo de Heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

## **2.2. Candidatos com Deficiência – V1872**

Os candidatos com deficiência, optantes pelo Programa de Ações Afirmativas – PROAAf, concorrerão na modalidade **V1872 – Candidatos com deficiência**. Não havendo candidatos selecionados, as vagas serão migradas para a modalidade de ampla concorrência.

O candidato que optar pela modalidade V1872, deverá entregar laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha **parecer descritivo**, em receituário próprio, no qual conste o **código da deficiência** nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e a **categoria de deficiência** classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, além de toda documentação exigida para a matrícula.

## **3. INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), das **08h do dia 13 março até às 23h59min do dia 19 de março de 2019**. No mesmo endereço eletrônico, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

### **3.1. Restrições na Inscrição**

**a)** Ao candidato é permitido inscrever-se para apenas um curso no Edital de Vagas Complementares.

**b)** Se o candidato gerar mais de uma ficha de inscrição será considerada válida apenas a última inscrição.

### **3.2. Homologação da Inscrição**

**a)** A homologação das inscrições será divulgada até **20 de março de 2019**, no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

**b)** A inscrição do candidato será homologada desde que o formulário eletrônico de inscrição esteja com todos os campos completamente preenchidos.

### **3.3. Período para Interposição de Recursos da Homologação**

**a)** O período para interposição de recursos será de **20 de março**, (após a divulgação da

homologação das inscrições) até às 23h59min do dia 21 de março de 2019, somente pelo e-mail: [coperse@furg.br](mailto:coperse@furg.br).

#### 4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Para concorrer à seleção no Edital de Vagas Complementares, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, ter se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2018.

4.2. O candidato terá sua nota final calculada através de média ponderada levando-se em conta os pesos adotados em cada curso de graduação, mencionados no Termo de Adesão da FURG ao SiSU, disponível no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

4.3. Estará apto a concorrer às vagas deste edital o candidato que tiver obtido nota mínima em todas as áreas do conhecimento nas provas do ENEM, conforme segue:

Prova	Área de Conhecimento	Nota mínima
I	Redação	200,00
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	120,00
III	Matemática e suas Tecnologias	120,00
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	120,00
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	120,00

#### 5. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente de nota final, calculada de acordo com o item 4.2 deste edital.

##### 5.1. Critérios de Desempate

a) Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova de Redação.

b) Se persistir o empate, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova subsequente, de acordo com a relação das provas listadas no item 4.3.

c) Persistindo o empate até a prova V - Ciências Humanas e suas Tecnologias, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

##### 5.2. Divulgação do resultado final

A Coperse divulgará a lista dos classificados no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br) até **22 de março de 2019**.

#### 6. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio de chamada nominal presencial, na forma de convocação de candidatos qualificados como titulares **e/ou** suplentes no dia **25 de março de 2019**, nos endereços citados abaixo:

##### Cursos com sede em Rio Grande/RS:

**Local:** CIDECSUL do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km 8 s/n°).

##### Cursos com sede em Santo Antônio da Patrulha/RS:

**Local:** Campus da FURG - Rua Barão do Caí, 125, Bairro Cidade Alta.

##### Cursos com sede em São Lourenço do Sul/RS:

**Local: Campus da FURG** - Rua Bento Gonçalves, nº 372, Bairro Centro, prédio 2 do campus de São Lourenço do Sul – RS.

**Cursos com sede em Santa Vitória do Palmar/RS:**

**Local: Campus da FURG** - Rua Glicério P. de Carvalho, nº 81 Bairro Coxilha.

O processo de matrícula na FURG consiste na entrega dos documentos relacionados a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência do candidato.

### **6.1. Ampla Concorrência – A0**

#### **Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- 4 - Comprovante de quitação eleitoral;
- 5 - Comprovante de inscrição do CPF;
- 6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- 7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.
- c) A cópia de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, acompanhada do original, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio (itens 1 e 2).
- d) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- e) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

**Reserva de Vagas – Lei N° 12.711/2012**

**6.2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)**

Atenção: ( L1 ) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

**Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- 4 - Comprovante de quitação eleitoral;
- 5 - Comprovante de inscrição do CPF;
- 6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- 7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))
- 8- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

9- Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

**DOCUMENTAÇÃO**

- 9.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;
- 9.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;
- 9.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- 9.4 Comprovante de residência;

9.5 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 11.5.3 ATIVIDADE RURAL; 11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 11.5.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS; 11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

9.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

#### 9.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

9.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

9.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

9.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

9.5.2.4 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.2.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.2.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

#### 9.5.3 TRABALHADOR RURAL

9.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

9.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

9.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

9.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

9.5.3.5 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.3.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.3.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

#### 9.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

9.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

9.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

9.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

9.5.4.4 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.4.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.4.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

#### 9.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

9.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

9.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

9.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

9.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

9.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

9.5.5.6 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.5.7 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.5.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

#### 9.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

9.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

9.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

9.5.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.6.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.6.5 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

#### 9.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

9.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

9.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

9.5.7.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.7.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.7.5 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

#### **6.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)**

Atenção: ( L2 ) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.



## **Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- 4 - Comprovante de quitação eleitoral;
- 5 - Comprovante de inscrição do CPF;
- 6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- 7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

### **8-AUTODECLARAÇÕES**

8.1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

8.2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

9- Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

### **DOCUMENTAÇÃO**

9.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

9.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

9.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

9.4 Comprovante de residência;

9.5 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (11.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 11.5.3 ATIVIDADE RURAL; 11.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 11.5.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS; 11.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 11.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

9.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

## 9.5.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

9.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

9.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

9.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

9.5.2.4 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.2.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.2.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

## 9.5.3 TRABALHADOR RURAL

9.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

9.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

9.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

9.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

9.5.3.5 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.3.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.3.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

## 9.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

9.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

9.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

9.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

9.5.4.4 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.4.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.4.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

## 9.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

9.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

9.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

9.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

9.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

9.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

9.5.5.6 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.5.7 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.5.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

## 9.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

9.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

9.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

9.5.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.6.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.6.5 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

9.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

9.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

9.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

9.5.7.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

9.5.7.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.

9.5.7.5 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.
- d) A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

#### **6.4. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L5)**

Atenção: ( L5 ) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

#### **Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
  - 2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
  - 3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
  - 4 - Comprovante de quitação eleitoral;
  - 5 - Comprovante de inscrição do CPF;
  - 6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
  - 7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))
  - 8- declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

#### **6.5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L6)**

Atenção: ( L6 ) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

#### **Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- 4 - Comprovante de quitação eleitoral;
- 5 - Comprovante de inscrição do CPF;

6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

#### 8-AUTODECLARAÇÕES

8.1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

8.2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.
- d) A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

#### Reserva de Vagas – Lei N° 13.409/2016

#### **6.6. Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L9)**

Atenção: ( L9 ) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória de renda no ato da solicitação de matrícula.

#### **Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

- 3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
  - 4 - Comprovante de quitação eleitoral;
  - 5 - Comprovante de inscrição do CPF;
  - 6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
  - 7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))
  - 8- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).
  - 9- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:
    - a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
    - b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
    - c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
  10. Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."
- #### DOCUMENTAÇÃO
- 10.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;
  - 10.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;
  - 10.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
  - 10.4 Comprovante de residência;
  - 10.5 Comprovante da renda familiar bruta mensal (conforme a situação de trabalho de cada componente da família)
    - 10.5.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.
    - 10.5.2 Trabalhadores assalariados
      - 10.5.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;
      - 10.5.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;
      - 10.5.2.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);
      - 10.5.2.4 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
      - 10.5.2.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
      - 10.5.2.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

#### 10.5.3 TRABALHADOR RURAL

- 10.5.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 10.5.3.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;
- 10.5.3.3 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc), e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural e ITR;
- 10.5.3.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 10.5.3.5 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 10.5.3.6 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- 10.5.3.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

#### 10.5.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 10.5.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- 10.5.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;
- 10.5.4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 10.5.4.4 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 10.5.4.5 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- 10.5.4.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

#### 10.5.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

- 10.5.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 10.5.5.2 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;
- 10.5.5.3 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;
- 10.5.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 10.5.5.5 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));
- 10.5.5.6 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 10.5.5.7 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- 10.5.5.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

#### 10.5.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

- 10.5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 10.5.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));
- 10.5.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 10.5.6.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- 10.5.6.5 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

#### 10.5.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 10.5.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, quando houver;

- 10.5.7.2 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;
- 10.5.7.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 10.5.7.4 Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os componentes da família.
- 10.5.7.5 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios estudantis.

Se a família não possuir fonte de renda o candidato deverá apresentar autodeclaração da pessoa que garante o sustento da família. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone, endereço completo e valor concedido à família, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Caso a matrícula seja feita por procurador, o candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

#### **6.7. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L13)**

Atenção: ( L13 ) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar a toda documentação solicitada abaixo, no ato da solicitação de matrícula.

#### **Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- 3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- 4 - Comprovante de quitação eleitoral;
- 5 - Comprovante de inscrição do CPF;



6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

8- Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

9- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;

b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;

c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.
- c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

#### **6.8. Candidatos com Deficiência – (V978) - PROAAF**

Atenção: ( V978) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade V978 deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória da deficiência no ato da solicitação de matrícula.

#### **Matrícula:**

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

1 - Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

2 - Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

3 - Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

4 - Comprovante de quitação eleitoral;

5 - Comprovante de inscrição do CPF;

6 - Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

7 - Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

8- Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

- a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
- b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
- c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- b) Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.
- c) Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga;
- d) Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples;
- e) O candidato que optar pela reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas -PROAAf (Resolução nº 020/2013 CONSUN FURG) e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.

## 7. CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data
<b>Lançamento do Edital</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>13 DE MARÇO DE 2019</b>
<b>Período de inscrições</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>13 A 19 DE MARÇO DE 2019</b>
<b>Resultado da Homologação das inscrições</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>20 DE MARÇO DE 2019</b>
<b>Período para Interposição de Recursos</b>	<a href="mailto:coperse@furg.br">coperse@furg.br</a>	<b>21 DE MARÇO DE 2019</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>22 DE MARÇO DE 2019</b>
<b>Matrículas</b>	Conforme Item 6 deste edital	<b>25 DE MARÇO DE 2019</b>

## 8. CONVOCAÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG adotará a metodologia de convocação para a Chamada Nominal Presencial de candidatos, na condição de Titulares **e/ou** Suplentes, para preenchimento de vagas complementares por curso e turno, conforme Edital de Convocação a ser disponibilizado em (<http://www.coperse.furg.br>)

**8.1** a classificação será na ordem decrescente das notas, primeiramente a classificação de todos os estudantes que realizaram inscrição nas vagas disponibilizadas neste edital, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e eventuais ações afirmativas adotadas pelas instituições, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por

local de oferta, curso e turno na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às eventuais ações afirmativas adotadas pelas instituições, nas modalidades de concorrência para as quais os candidatos se inscreveram, observado o seguinte:

- a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;
- b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

**8.2** A convocação e o número de suplentes convocados por curso ficará a critério da instituição e se dará segundo a necessidade e conveniência.

**8.3** A lista de convocados e o Edital de convocação para a Chamada Nominal Presencial e matrícula dos candidatos inscritos no Edital de Vagas Complementares será divulgada nos endereços (<http://www.coperse.furg.br>).

**8.4** O candidato quando convocado, na condição de Titular ou Suplente, que não comparecer à Chamada Nominal Presencial, seja pessoalmente, seja por procurador nomeado como representante legal, portando procuração com firma reconhecida em cartório, perderá o direito a vaga e será excluído do processo seletivo.

## **9. CANDIDATO IMPEDIDO DE COMPARECER**

O candidato impedido de comparecer pessoalmente à matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar toda documentação exigida, bem como procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório e apresentar documento de identidade.(modelo Anexo I)

## **10. RESTRIÇÕES NA MATRÍCULA**

- a) É vedada matrícula sem a entrega da documentação.
- b) A ausência do candidato ou de seu procurador à matrícula será considerada desistência da vaga.
- c) Não serão realizadas matrículas fora do local, horário e data estipulados neste Edital.
- d) O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROAAF ou pela reserva de vagas, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data, local e horário definidos neste edital, bem como a falta documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A COPERSE divulgará no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), sempre que necessário, editais, normas, complementações e avisos oficiais sobre o Edital de Vagas Complementares.

**11.2.** Constatado qualquer tipo de fraude na inscrição ou na matrícula, o candidato será eliminado do certame ou perderá a vaga, além de estar sujeito às penalidades da lei.

**11.3.** Os resultados do Edital de Vagas Complementares serão publicados conforme disposto neste Edital e serão válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2019.

**11.4.** É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), eventuais alterações e complementações referentes ao Edital de

Vagas Complementares.

**11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 13 de março de 2019.

**Renato Duro Dias**  
**Pró-Reitor de Graduação**

**(ANEXO I)**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado em \_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
como \_\_\_\_\_ meu \_\_\_\_\_ bastante \_\_\_\_\_ procurador  
\_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado em \_\_\_\_\_, com o fim específico  
de me representar junto à Universidade Federal do Rio Grande - FURG para fazer minha  
solicitação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ curso \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_, no  
Campus \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

\* Reconhecer firma em cartório